



REGULAMENTO

Prémios para os Melhores Jovens Agricultores 2017

A Confederação dos Agricultores de Portugal com o patrocínio da Bayer e Consulai, organizam pela 5ª vez os prémios para os melhores Jovens Agricultores de Portugal. O papel dos Jovens agricultores é fundamental para evitar o abandono e desenvolver as zonas rurais, de acordo com as estatísticas europeias, os jovens agricultores representam apenas 10% dos Agricultores na Europa, no caso específico de Portugal, eles representam apenas 3% do total dos Agricultores.

Este prémio vai ser focado no trabalho e projectos apresentados e realizados por jovens agricultores, para tornar o seu trabalho em prol das zonas rurais mais visível e para dar conhecimento ao público em geral das iniciativas inovadoras e bem sucedidas no sector agrícola.

Artigo 1 – Objectivos

O objectivo dos prémios para os melhores jovens agricultores é promover uma imagem positiva dos jovens Agricultores e identificar os melhores projectos pelos critérios da inovação, sustentabilidade e orientação para o Mercado.

Artigo 2º – Os prémios

2.1 – A iniciativa é organizada pela Confederação dos Agricultores de Portugal com o patrocínio pela Bayer e Consulai, com o objectivo de escolher os melhores projectos em Portugal para os dar a conhecer em Bruxelas no Parlamento europeu.

2.2 Critérios de atribuição

Os prémios vão ser atribuídos segundo os seguintes critérios:

2.2.1 Utilização de novos métodos, novas tecnologias e novos conhecimentos no sector agrícola

Inovação no sector pode incluir novos métodos de trabalho ou organizacional, a introdução de novas formas de tecnologia que trazem mudanças em relação à tecnologia existente. A inovação pode também consistir de adaptação ou modernização dos métodos tradicionais.

2.2.2. Inovação

A inovação não deve ser limitada a uma única exploração, mas deve ter um impacto ou efeitos em todas as explorações do mesmo sector da região de produção, ou sobre as relações de uma área com o mundo exterior. A inovação não diz respeito apenas à produção na exploração, mas também a embalagem de produtos, canais de distribuição e métodos de exportação para produtos agrícolas

2.2.3. Inovação sustentável

A inovação deve ser economicamente e / ou socialmente viável. A inovação deve ter uma certa longevidade e deve resistir ao tempo, a fim de ter um efeito, em vez de aparecer e desaparecer em um curto espaço de tempo.

2.3 Os Prémios

Cinco prémios aos melhores projectos vão ser atribuídos. O melhor projecto vai ser apresentado no parlamento Europeu e irá concorrer ao prémio de melhor jovem agricultor da Europa, no congresso Europeu de Jovens Agricultores que se vai realizar em Bruxelas. O premiado vai ter oportunidade de se deslocar a Bruxelas, apresentar o seu projecto e participar neste evento ao nível Europeu.

Os vencedores também irão beneficiar da comunicação e publicidade do Prémio.

2.4 O Júri e apresentação dos Prémios

O júri é constituído, pelos serviços técnicos da CAP, pela Bayer e Consulai, e pelo conselho Nacional de Jovens Agricultores da CAP e a decisão é apresentada no seminário dos Jovens Agricultores em Junho em Santarém, durante a feira nacional da Agricultura.

2.5 Deliberação

Com base num exame preliminar e selecção pela Comissão Organizadora, o Júri vai analisar as candidaturas e decidir sobre quem deve ser agraciado com os Prémios. As decisões do Júri não estão sujeitas a recurso.

Artigo 3º – Candidaturas

As candidaturas podem ser feitas através de um formulário que está disponível no site da CAP.

3.1 Elegibilidade das candidaturas

Apenas as candidaturas usando o formulário de inscrição válida e em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste artigo serão considerados. O Júri irá estabelecer uma lista de todas as entradas recebidas e será responsável por verificar que os processos cumprem integralmente os critérios de elegibilidade. Todas as inscrições recebidas que não cumpram com os requisitos do formulário serão consideradas nulas. O júri reserva o direito de verificar, in loco, as informações fornecidas pelos candidatos, e pedir, se necessário, informações adicionais.

3.2 Estrutura da candidatura

Os candidatos interessados devem preencher um formulário de candidatura composto pelos seguintes documentos:

- Nome e contactos do Jovem Agricultor que apresenta o pedido
- Cópia do BI e no de contribuinte
- Nome e contactos da organização de agricultores a que está associado
- Pequena descrição da sua exploração e a motivação para ser Agricultor

A apresentação do seu projecto, não deve exceder 3 páginas, e deve conter o máximo de informação ao nível do seu carácter inovador, sustentável e económico. Material adicional pode ser uma mais valia (DVD, fotos, brochuras, etc. ...).

3.3 Recepção das Candidaturas: As candidaturas têm de ser enviadas até às 17.00h do dia 29 de Maio de 2017 para o e-mail: premiosjovemagricultor2017@cap.pt, ou por correio para Departamento do Associativismo, Rua mestre Lima Freitas nº1 1549-012 Lisboa.